



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia a Creche CRIA do Distrito Rocha Cavalcante de Creche Tia Selma e dá outras providências.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Creche Tia Selma a Creche CRIA construída pelo Poder Executivo Estadual, com apoio do Município de União dos Palmares, no Distrito Rocha Cavalcante.

Art. 2º A creche supracitada fica localizada neste Município de União dos Palmares, em específico no Distrito Rocha Cavalcante.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
29 de setembro de 2023, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

Texto devidamente publicado no D.O.M. de 29.09.2023.